

LEI Nº 1.479/2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 1.445/2010) crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), para atender a programação constante do anexo único desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizada as alterações de adequação no Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Conceição do Castelo – ES, em 21 de julho de 2011.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal